



**Cidade de avanços.**

---

# **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**

Documento técnico de sistematização das ações implementadas, do estágio de cumprimento das metas e das evidências de monitoramento, avaliação, transparência pública e prestação de contas.

**Camocim de São Félix/PE**

**2026**



## DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de relatório. Relatório técnico de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, revisto com conferência de aderência textual dos enunciados das metas e análise de compatibilidade entre o relatório-base de cumprimento e o anexo de metas e estratégias do PME de Camocim de São Félix/PE.

Base documental considerada. Relatório-base municipal de cumprimento das metas e Plano Municipal de Educação de Camocim de São Félix/PE, com ênfase no anexo de metas e estratégias.

<b>Tipo de relatório</b>	Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
<b>Objeto</b>	Sistematização das ações implementadas pelo município de Camocim de São Félix/PE em relação às metas do PME, com análise do estágio de execução, das evidências registradas e dos aspectos que demandam continuidade, consolidação ou aperfeiçoamento.
<b>Finalidade</b>	Subsidiar a gestão educacional, a avaliação institucional, a publicidade administrativa, o controle social e a disponibilização de informações no Portal da Transparência.
<b>Base normativa de referência</b>	Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 13.005/2014; Plano Estadual de Educação de Pernambuco; Plano Municipal de Educação e demais instrumentos correlatos de planejamento, monitoramento e prestação de contas.
<b>Abrangência analítica</b>	Metas 1 a 20 do Plano Municipal de Educação, consideradas a partir das informações consolidadas no relatório-base municipal e das evidências nele registradas.
<b>Observação metodológica</b>	Nos casos em que o relatório-base não apresenta série histórica completa, indicador numérico atualizado ou comprovação quantitativa suficiente, a redação adota abordagem técnica prudente, priorizando a descrição das ações desenvolvidas, das articulações institucionais e do estágio de implementação.



# Cidade de avanços.

## APRESENTAÇÃO

Em consonância com o regime de colaboração estabelecido entre os entes federativos e com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, o acompanhamento do Plano Municipal de Educação constitui instrumento permanente de gestão, avaliação e aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais. Mais do que uma exigência formal, o monitoramento do PME permite verificar a aderência entre o planejamento decenal e a realidade educacional do território, identificando avanços, insuficiências, prioridades de intervenção e necessidades de reorientação administrativa.

O presente relatório foi estruturado com a finalidade de consolidar, em linguagem técnico-institucional, as informações referentes à aplicação do Plano Municipal de Educação de Camocim de São Félix/PE, evidenciando o estágio de cumprimento de suas metas, as iniciativas executadas ou articuladas no âmbito local e os pontos que ainda reclamam fortalecimento para a plena efetivação do direito à educação com qualidade, equidade e inclusão.

Além de subsidiar a tomada de decisão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, este documento cumpre relevante função de transparência pública, pois organiza informações destinadas à consulta da sociedade, dos conselhos de acompanhamento e controle social e dos órgãos de fiscalização externa. Sua disponibilização no Portal da Transparência reforça o dever de publicidade administrativa e contribui para a consolidação de uma cultura de acompanhamento sistemático das políticas educacionais.

Importa registrar que a análise aqui apresentada observa os limites informacionais do relatório-base municipal. Assim, sempre que inexistentes dados numéricos completos ou indicadores atualizados para aferição objetiva de determinada meta, optou-se por redação prudente, pautada na descrição das ações, arranjos institucionais, evidências de implementação e grau de maturidade das iniciativas desenvolvidas. Esse procedimento preserva a fidedignidade do documento e evita conclusões que não estejam respaldadas pelos registros disponíveis.

Desse modo, o relatório se apresenta como instrumento de balanço técnico, de memória administrativa e de prestação de contas, orientado não apenas à aferição do que foi executado, mas também à identificação das frentes que devem seguir sendo acompanhadas no processo de revisão, atualização e fortalecimento da política educacional municipal.

## DESENVOLVIMENTO POR META

**Meta 1 – Educação Infantil** - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

**Contextualização.** A meta articula duas frentes complementares: a universalização da pré-escola e a ampliação progressiva da oferta de creche. Sua análise exige observar não apenas a existência de vagas, mas também a



# Cidade de avanços.

capacidade do sistema municipal de absorver a demanda, manter atendimento regular e assegurar condições de acesso às diferentes faixas etárias da educação infantil.

**Situação verificada.** O relatório-base registra atendimento de quase 200 crianças em idade de creche e de 273 crianças da pré-escola na rede pública, com referência ao Censo Escolar 2024. Também assinala a existência de atendimento complementar na rede privada e indica que o território municipal dispõe de capacidade de vagas para atendimento da Meta 1.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** As evidências apresentadas apontam para a manutenção da oferta de educação infantil na rede pública, em articulação com a rede privada, como estratégia de cobertura do atendimento municipal. O registro demonstra organização territorial da oferta e capacidade institucional para responder à demanda da pré-escola, ao mesmo tempo em que sinaliza ampliação do atendimento às crianças da faixa etária de creche.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** Os elementos informados permitem reconhecer avanço consistente no atendimento da educação infantil, com maior robustez quanto à universalização da pré-escola. Em relação à creche, há evidência de oferta ativa e de disponibilidade de vagas, embora o relatório-base não traga série histórica suficientemente detalhada para aferição objetiva do percentual de cobertura da população de 0 a 3 anos em relação à meta decenal.

**Avaliação técnica e observações.** Do ponto de vista técnico, a meta apresenta quadro de implementação favorável, especialmente quanto ao atendimento de 4 e 5 anos. Recomenda-se, para fins de monitoramento mais qualificado, o aperfeiçoamento dos registros relativos à demanda manifesta e reprimida da creche, à distribuição territorial das matrículas e à evolução anual da cobertura, de modo a consolidar evidência mais precisa do cumprimento integral.

**Meta 2 – Ensino Fundamental -** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

**Contextualização.** A meta envolve tanto a garantia de acesso universal ao ensino fundamental em sua organização de nove anos quanto o enfrentamento da distorção idade-série, da reprovação e da evasão, dimensões diretamente associadas ao fluxo escolar e à conclusão na idade adequada.

**Situação verificada.** Conforme o relatório-base, o sistema educacional de Camocim de São Félix já funciona integralmente com o ensino fundamental em 9 anos, em substituição à antiga organização em oito séries. O mesmo documento registra que o município consegue manter percentuais iguais ou inferiores a 5% de estudantes fora da faixa etária adequada, com referência ao Censo Escolar.



# Cidade de avanços.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** A organização da rede municipal em conformidade com a estrutura legal do ensino fundamental de nove anos constitui, por si só, evidência de institucionalização da meta. O controle do percentual de estudantes em situação de inadequação idade-etapa demonstra que o município vem acompanhando o fluxo escolar e adotando medidas que contribuem para a permanência e a progressão dos estudantes.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** As informações disponíveis indicam elevado grau de aderência à Meta 2, uma vez que a universalização da etapa está incorporada à rotina da rede municipal e o parâmetro de distorção idade-série permanece em nível compatível com o limite apontado no relatório-base. Ainda que o documento não apresente detalhamento estatístico da taxa de conclusão aos 16 anos, os registros sugerem cenário favorável ao cumprimento da meta.

**Avaliação técnica e observações.** Trata-se de uma das metas com maior grau de consolidação no âmbito municipal. Para aperfeiçoamento do monitoramento, recomenda-se o registro periódico de indicadores de aprovação, reprovação, abandono e conclusão na idade recomendada, permitindo maior precisão analítica na demonstração do cumprimento integral.

**Meta 3 – Ensino Médio -** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**Contextualização.** Embora a oferta direta do ensino médio não se situe, em regra, no núcleo de responsabilidade da rede municipal, a consecução desta meta depende de articulação intergovernamental, garantia de acesso territorial, transporte e acompanhamento dos adolescentes em idade própria para essa etapa.

**Situação verificada.** O relatório-base informa que existem vagas para atendimento de todos os anos do ensino fundamental na rede municipal e vagas para o ensino médio na rede estadual, tanto em escolas situadas no próprio município quanto em municípios vizinhos. Esse arranjo evidencia a existência de alternativas de matrícula para a população de 15 a 17 anos.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** A principal ação identificada é a articulação do território educacional para assegurar continuidade do percurso escolar dos adolescentes após a conclusão do ensino fundamental, mediante oferta estadual e acesso também a unidades de municípios circunvizinhos. Ainda que o texto-base não detalhe mecanismos operacionais, a própria existência desse fluxo demonstra atuação em regime de colaboração.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** Há indícios de garantia de acesso ao ensino médio no território ampliado de atendimento, o que afasta cenário de ausência de oferta. Todavia, o relatório-base não apresenta



# Cidade de avanços.

taxa líquida de matrícula, taxa de frequência ou série histórica que permita atestar, com precisão estatística, a universalização ou o alcance do percentual de 85% previsto na meta.

**Avaliação técnica e observações.** A meta evidencia execução dependente de coordenação interfederativa e deve ser classificada como em desenvolvimento, com oferta disponível e arranjo institucional ativo. Recomenda-se intensificar o monitoramento da trajetória dos estudantes e consolidar dados locais sobre matrícula, permanência e conclusão no ensino médio, inclusive daqueles atendidos fora do território municipal.

**Meta 4 – Educação Especial na Perspectiva Inclusiva -** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**Contextualização.** A meta se relaciona diretamente ao direito à educação inclusiva, exigindo oferta de matrícula, condições de permanência, apoio pedagógico especializado e organização de serviços complementares que assegurem aprendizagem e participação escolar.

**Situação verificada.** O relatório-base informa que o município dispõe de salas de recursos e/ou salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE em escolas da rede municipal, contemplando não apenas estudantes de 4 a 17 anos, mas também jovens e adultos da EJA e crianças em idade de creche.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** As evidências destacam a existência de estrutura especializada de apoio pedagógico na própria rede municipal, o que sinaliza institucionalização do atendimento educacional especializado como política de suporte à inclusão. A abrangência mencionada para diferentes faixas etárias e modalidades demonstra esforço de atendimento transversal e não restrito a uma única etapa da educação básica.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** A disponibilidade de salas de recursos e de AEE constitui evidência relevante de implementação da meta, sobretudo no que se refere à oferta de apoio especializado. Entretanto, a ausência de dados quantitativos sobre matrículas do público-alvo, número de atendimentos, cobertura territorial e demanda reprimida impede afirmar, de forma conclusiva, a universalização do acesso nos termos integrais da meta.

**Avaliação técnica e observações.** Há base institucional concreta para o cumprimento da Meta 4, com evidências estruturais de atendimento inclusivo. Recomenda-se fortalecer o monitoramento por meio de registros individualizados de acesso, permanência, atendimento especializado, profissionais de apoio e resultados educacionais, de modo a ampliar a capacidade demonstrativa do município perante os órgãos de controle e a sociedade.



# Cidade de avanços.

**Meta 5 – Alfabetização** - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

**Contextualização.** A meta de alfabetização constitui eixo estruturante da política educacional, pois interfere diretamente na trajetória escolar subsequente e no desempenho em todas as áreas do conhecimento. Sua aferição demanda acompanhamento contínuo dos níveis de aprendizagem, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental.

**Situação verificada.** O relatório-base registra que, conforme a métrica nacional e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o município alcançou, em 2023, o percentual de 55,7% de crianças alfabetizadas até o 2º ano do ensino fundamental. O documento também reproduz quadro de crescimento progressivo da meta nacional, com referência a patamar superior a 80% até 2030.

Quadro de referência disponível no relatório-base:

Referência	Informação disponível
Percentual informado	55,7% de crianças alfabetizadas até o 2º ano do ensino fundamental, em 2023.
Progressão de referência	Quadro nacional reproduzido no relatório-base indica trajetória progressiva até patamar superior a 80% em 2030.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** A incorporação dos referenciais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada ao acompanhamento local demonstra que o município vem monitorando a alfabetização com base em parâmetros externos e metas progressivas. Tal alinhamento indica inserção da rede municipal em agenda contemporânea de acompanhamento da aprendizagem e pactuação de resultados.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** O percentual informado revela que a política de alfabetização apresenta resultados concretos, mas ainda em trajetória de consolidação. Como a meta municipal se refere à alfabetização até o final do 3º ano, e o dado disponível se reporta ao 2º ano, a evidência deve ser interpretada como indicativo importante de avanço, sem que isso autorize, isoladamente, a afirmação de cumprimento integral da meta.

**Avaliação técnica e observações.** A Meta 5 encontra-se em processo de avanço, com resultado mensurável e alinhamento às diretrizes do CNCA. Para robustecer a avaliação, recomenda-se manter séries históricas de desempenho, registrar os resultados por escola e consolidar evidências das ações pedagógicas de recomposição, acompanhamento e intervenção voltadas aos anos iniciais.



# Cidade de avanços.

**Meta 6 – Educação em Tempo Integral** - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

**Contextualização.** A meta exige expansão qualificada da jornada escolar, com impactos sobre currículo, organização do tempo pedagógico, infraestrutura e financiamento. Seu cumprimento pressupõe tanto número de escolas ofertantes quanto quantitativo de matrículas em jornada ampliada.

**Situação verificada.** O relatório-base classifica o atendimento da meta como parcial. No quadro ilustrativo constante do documento, registra-se situação municipal de 20,6% de estudantes da educação básica pública pertencentes ao público da educação em tempo integral, frente à meta nacional de 25%. O mesmo material indica, para 2023, 94 matrículas em tempo integral na creche, 14 na pré-escola, 192 nos anos iniciais e 181 nos anos finais, além de percentuais aproximados de atendimento de 45% na creche, 6% na pré-escola, 21% nos anos iniciais e 22% nos anos finais.

Síntese dos dados quantitativos constantes do relatório-base:

Item	Registro
Meta nacional de matrículas em tempo integral	25% dos estudantes da educação básica pública.
Situação municipal registrada	20,6% dos estudantes da educação básica pública em tempo integral.
Matrículas em tempo integral – Creche (2023)	94
Matrículas em tempo integral – Pré-escola (2023)	14
Matrículas em tempo integral – Anos iniciais (2023)	192
Matrículas em tempo integral – Anos finais (2023)	181

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** As informações disponíveis demonstram que o município já implantou oferta de tempo integral em diferentes segmentos da educação básica, com presença mais expressiva na creche e alcance também nos anos iniciais e finais do ensino fundamental. Isso indica que a política não está restrita a experiência pontual, mas integra o arranjo de atendimento municipal, ainda que em escala inferior à necessária para o cumprimento pleno da meta.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** O percentual global de 20,6% evidencia que a rede municipal se aproxima do patamar de referência de matrículas, sem ainda atingi-lo integralmente. Os dados por etapa revelam distribuição desigual do atendimento, com maior cobertura na educação infantil em creche e menor expansão na pré-escola e nas demais etapas, o que reforça a necessidade de estratégia de crescimento com equilíbrio territorial e pedagógico.



# Cidade de avanços.

**Avaliação técnica e observações.** A Meta 6 apresenta execução parcial, com evidências objetivas de implementação e com margem concreta para expansão. Recomenda-se ampliar o acompanhamento do número de escolas com jornada integral, consolidar as matrículas por unidade de ensino e associar a expansão à capacidade física, à composição do quadro profissional e à sustentabilidade orçamentária da política.

**Meta 7 – Qualidade da Educação Básica -** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais estabelecidas para o Ideb previstas no PME.

Parâmetros do Ideb previstos no PME. Anos iniciais do ensino fundamental: 5,2 (2015), 5,5 (2017), 5,7 (2019) e 6,0 (2021). Anos finais do ensino fundamental: 4,7 (2015), 5,0 (2017), 5,2 (2019) e 5,5 (2021). Ensino médio: 4,3 (2015), 4,7 (2017), 5,0 (2019) e 5,2 (2021).

**Contextualização.** A Meta 7 reúne dimensões centrais da política educacional: aprendizagem, permanência, aprovação e desempenho em avaliações externas. Seu monitoramento requer leitura combinada de indicadores de fluxo e resultados do Ideb.

**Situação verificada.** O relatório-base informa que as metas nacionais diferem dos dados municipais, mas destaca desenvolvimento educacional visível da rede municipal. Nos quadros anexos ao documento, observam-se os seguintes resultados de Ideb: anos iniciais do ensino fundamental – 5,2 (2015), 5,5 (2017), 5,7 (2019) e 6,0 (2021); anos finais do ensino fundamental – 4,7 (2015), 5,0 (2017), 5,2 (2019) e 5,5 (2021); ensino médio – 4,3 (2015), 4,7 (2017), 5,0 (2019) e 5,2 (2021).

Evolução do Ideb registrada no relatório-base:

<b>Etapas</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** Ainda que o relatório-base não detalhe todas as ações vinculadas a esses resultados, a manutenção de crescimento nos indicadores sugere existência de práticas de acompanhamento do fluxo escolar e de fortalecimento da aprendizagem. A própria sistematização de gráficos e quadros comparativos indica que o município monitora o desempenho educacional e reconhece o Ideb como referência estruturante de qualidade.



# Cidade de avanços.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** Os dados disponíveis demonstram trajetória ascendente nos indicadores de qualidade em todas as etapas apresentadas, o que constitui evidência objetiva de avanço. Tal movimento revela melhoria no desempenho da rede e reforça a percepção de evolução institucional da política educacional municipal, mesmo quando ainda subsistem diferenças entre o resultado local e as metas nacionais projetadas.

**Avaliação técnica e observações.** A Meta 7 apresenta avanço consistente, com evidências numéricas favoráveis. O aprimoramento futuro do monitoramento deve relacionar os resultados do Ideb às políticas pedagógicas concretas, às taxas de fluxo escolar e às intervenções adotadas pela rede, de modo a tornar mais nítida a conexão entre ação administrativa e resultado educacional.

**Meta 8 – Escolaridade Média da População Jovem -** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Contextualização.** Trata-se de meta de elevada complexidade, pois ultrapassa o âmbito estrito da rede municipal e depende de políticas de permanência escolar, elevação de escolaridade, redução das desigualdades e articulação com outras etapas e modalidades da educação.

**Situação verificada.** O relatório-base informa que a meta se encontra em tratativas e em métricas aplicadas na avaliação qualitativa do Ideb. Não foram apresentados, entretanto, indicadores específicos de escolaridade média, recortes por renda, território ou raça/cor que permitam aferição objetiva do cumprimento.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** A referência a tratativas e a métricas qualitativas indica que o município reconhece a necessidade de acompanhar a meta e de relacioná-la ao desempenho educacional global. Ainda assim, as evidências registradas permanecem mais descritivas do que quantitativas, revelando estágio de monitoramento ainda em consolidação.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** Diante da insuficiência de dados específicos, não é possível afirmar, com segurança metodológica, o alcance integral da meta. Há, contudo, indicação de que o município vem incorporando a temática ao processo de avaliação educacional e reconhece a necessidade de leitura mais ampla das desigualdades de escolarização.

**Avaliação técnica e observações.** A Meta 8 demanda fortalecimento substantivo do sistema de monitoramento, com produção de base local que articule escolaridade média, perfil populacional e desigualdades sociais. Recomenda-se



# Cidade de avanços.

consolidar dados por público e território, bem como intensificar a articulação entre educação, assistência social e demais políticas voltadas à permanência escolar.

**Meta 9 – Alfabetização da População com 15 Anos ou mais** - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Contextualização.** A meta dialoga com a educação de jovens e adultos e com políticas de inclusão educacional tardia, demandando ações focalizadas sobre a população com baixa escolarização e articulação intersetorial para busca ativa, permanência e certificação.

**Situação verificada.** O relatório-base registra que a meta está em tratativas e que as métricas vêm sendo aplicadas por meio do Pacto Nacional da Educação de Jovens e Adultos.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** A vinculação ao Pacto Nacional da EJA constitui a principal evidência de ação institucional relacionada à meta, revelando adesão a estratégia mais ampla de enfrentamento do analfabetismo e de qualificação da oferta educativa para jovens, adultos e idosos.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** Não há, no relatório-base, dados numéricos atualizados sobre taxa local de alfabetização da população com 15 anos ou mais, tampouco informação consolidada sobre analfabetismo absoluto ou funcional. Em razão disso, a avaliação deve reconhecer a existência de ação articulada, sem extrapolar para afirmação de cumprimento quantitativo da meta.

**Avaliação técnica e observações.** A meta encontra-se em processo de implementação e necessita de maior robustez informacional. Recomenda-se fortalecer registros de matrícula, frequência, conclusão e perfil dos estudantes da EJA, bem como produzir diagnóstico territorial da população potencialmente não alfabetizada.

**Meta 10 – EJA Integrada à Educação Profissional** - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**Contextualização.** A meta busca ampliar o sentido social da EJA, associando elevação da escolaridade à qualificação profissional e à melhoria das oportunidades de inserção produtiva.

**Situação verificada.** Segundo o relatório-base, a meta permanece em tratativas e tem suas métricas associadas ao Pacto Nacional da Educação de Jovens e Adultos. Não foram apresentados quantitativos de matrículas integradas ou percentual de alcance em relação ao universo da EJA.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** A articulação com políticas nacionais de EJA indica que o município vem tratando a temática no âmbito do planejamento educacional, ainda que sem detalhamento de oferta estruturada integrada à formação profissional no documento-base.



# Cidade de avanços.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** As evidências existentes são insuficientes para demonstrar o alcance do percentual mínimo de 25% das matrículas em modalidade integrada. Assim, o estágio mais prudente de classificação é o de implementação inicial ou em consolidação, condicionado à ampliação das parcerias formativas e dos mecanismos de registro.

**Avaliação técnica e observações.** A Meta 10 requer fortalecimento da política de integração entre escolarização e educação profissional, com formalização de parcerias, definição de fluxos de atendimento e produção de indicadores específicos. Recomenda-se que o monitoramento futuro identifique número de turmas, vagas, matrículas e concluintes em itinerários integrados.

**Meta 11 – Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

**Contextualização.** O cumprimento da meta depende, em grande medida, da articulação com a rede estadual, com instituições ofertantes de educação técnica e com políticas de expansão da educação profissional no território ou em sua área de influência.

**Situação verificada.** O relatório-base informa que a meta se encontra em tratativas e parcerias e registra que, de forma parcial, o ensino técnico vem sendo aplicado a parcela dos estudantes do ensino médio atendidos em municípios vizinhos.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** A principal evidência é a utilização de arranjos intermunicipais e institucionais para viabilizar acesso de estudantes do município à educação profissional técnica. Embora não haja descrição de rede própria ofertante, o documento demonstra esforço de encaminhamento e de articulação para não interromper a perspectiva de formação técnica dos jovens.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** Há evidência de atendimento parcial, porém sem base estatística que permita medir expansão de matrículas, qualidade da oferta ou participação do segmento público na ampliação prevista. Assim, a meta apresenta desenvolvimento inicial, sustentado mais por parcerias do que por estrutura local própria.

**Avaliação técnica e observações.** A Meta 11 demanda intensificação das articulações com instituições públicas de educação profissional e consolidação de dados sobre estudantes beneficiados, áreas de formação, permanência e certificação. O aprimoramento do monitoramento é indispensável para demonstrar evolução concreta do indicador.



# Cidade de avanços.

**Meta 12 – Educação Superior** - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**Contextualização.** Embora esta meta extrapole a competência direta do município, sua análise é relevante para compreensão das oportunidades de acesso à educação superior para a juventude local e da necessidade de articulação com instituições públicas e privadas.

**Situação verificada.** O relatório-base assinala que ainda não há atendimento no território municipal, mas registra a existência de parcerias entre instituições privadas.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** As parcerias mencionadas indicam busca por alternativas de acesso ao ensino superior para a população local, ainda que a oferta não esteja institucionalizada no próprio território municipal. Trata-se de estratégia de mediação e facilitação, mais do que de oferta direta.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** Não há elementos quantitativos que permitam aferir taxa bruta, taxa líquida ou participação do segmento público nas novas matrículas. O documento revela, contudo, que a temática está presente na agenda municipal por meio de interlocução com instituições privadas.

**Avaliação técnica e observações.** A meta apresenta baixa capacidade de demonstração quantitativa no relatório-base e permanece fortemente dependente de articulações externas. Recomenda-se consolidar mapeamento de estudantes do município matriculados no ensino superior, modalidades de acesso, instituições atendidas e, quando possível, mecanismos de apoio à permanência.

**Meta 13 – Qualidade da Educação Superior** - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

**Contextualização.** A Meta 13 possui incidência predominantemente sistêmica e nacional, com baixa governabilidade municipal direta, mas ainda assim pode ser acompanhada em termos de articulações, parcerias e incentivo à qualificação da oferta acessível à população local.

**Situação verificada.** Conforme o relatório-base, ainda não há atendimento no território municipal, permanecendo as articulações vinculadas a parcerias com instituições privadas.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** As evidências registradas indicam atuação indireta do município na ampliação das possibilidades de acesso local a instituições de ensino superior, sem que haja dados sobre composição do corpo docente, avaliação da qualidade ou indicadores acadêmicos das instituições parceiras.



# Cidade de avanços.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** Em razão da ausência de oferta territorial própria e da inexistência de dados específicos, não é possível aferir cumprimento objetivo da meta no âmbito local. O cenário aponta para dependência de fatores externos à rede municipal e para monitoramento ainda incipiente.

**Avaliação técnica e observações.** Do ponto de vista técnico, recomenda-se tratar a Meta 13 como dimensão de acompanhamento complementar, com foco em mapeamento das instituições acessadas pela população local e em monitoramento das oportunidades formativas disponíveis, sem extrapolar a governabilidade municipal.

**Meta 14 – Pós-Graduação Stricto Sensu -** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

**Contextualização.** Assim como a Meta 13, esta meta possui baixa incidência operacional no âmbito municipal direto, mas pode ser acompanhada em relação às oportunidades de continuidade acadêmica acessíveis à população e aos profissionais da educação do município.

**Situação verificada.** O relatório-base informa que ainda não há atendimento no território municipal, registrando, contudo, parcerias entre instituições privadas.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** A evidência de parceria com instituições privadas demonstra existência de algum canal de acesso a oportunidades formativas externas ao território. Não há, entretanto, detalhamento sobre matrículas, bolsas, áreas de formação ou número de profissionais beneficiados.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** A insuficiência de dados impede qualquer inferência objetiva sobre evolução de matrículas em cursos stricto sensu. A meta permanece, portanto, em patamar de acompanhamento indireto, sem demonstração quantitativa de alcance.

**Avaliação técnica e observações.** A Meta 14 deve continuar sendo monitorada, sobretudo no que diz respeito às oportunidades de qualificação avançada para profissionais da educação e jovens egressos do município. Recomenda-se estruturar registro das formações stricto sensu eventualmente cursadas por servidores e munícipes, sempre que esse dado puder ser levantado.

**Meta 15 – Formação Específica em Nível Superior -** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Contextualização.** A meta está vinculada à profissionalização docente e à adequação da formação inicial à área de atuação, constituindo requisito central para a qualidade da aprendizagem e para a consolidação de uma política de valorização do magistério.



# Cidade de avanços.

**Situação verificada.** O relatório-base classifica a meta como atendida e informa que existe incentivo financeiro respaldado em Lei Municipal que garante Plano de Cargos e Carreiras.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** A principal evidência é a existência de instrumento normativo de carreira associado a incentivos financeiros, o que sugere ambiente institucional favorável à formação e à permanência qualificada dos profissionais da educação. Esse arranjo contribui para a indução da formação específica e para o fortalecimento do quadro docente.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** Considerando o registro expresso de atendimento e a vinculação da política de carreira à valorização formativa, a meta pode ser compreendida como de elevado grau de cumprimento no contexto municipal. Ainda assim, o relatório-base não apresenta percentual nominal de docentes com licenciatura específica, o que indica necessidade de reforço documental para fins demonstrativos.

**Avaliação técnica e observações.** A Meta 15 apresenta quadro de consolidação institucional. Recomenda-se, para maior robustez técnica, manter atualizado o diagnóstico de formação inicial dos professores por etapa, componente curricular e unidade de ensino, reforçando a capacidade comprobatória do município.

**Meta 16 – Pós-Graduação e Formação Continuada -** Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**Contextualização.** A meta articula dois eixos: a ampliação da escolaridade formal em nível de pós-graduação e a oferta contínua de processos formativos vinculados às necessidades do sistema de ensino.

**Situação verificada.** O relatório-base também classifica esta meta como atendida, registrando a existência de incentivo financeiro associado ao Plano de Cargos e Carreiras municipal.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** A política de valorização por formação e o reconhecimento institucional da qualificação profissional constituem evidências de ambiente favorável à expansão da pós-graduação e da formação continuada. Ainda que o documento-base não detalhe a programação formativa, o registro de atendimento indica que o município considera a meta incorporada à política de gestão de pessoas da educação.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** Há demonstração de aderência normativa e institucional à Meta 16. Entretanto, a ausência de percentual atualizado de profissionais com pós-graduação e de descrição dos processos anuais de formação continuada recomenda cautela quanto ao detalhamento do alcance quantitativo.

**Avaliação técnica e observações.** Trata-se de meta com aparente cumprimento consolidado, mas que deve seguir acompanhada mediante relatórios periódicos de participação em cursos, especializações, aperfeiçoamentos e demais ações formativas. A sistematização dessas evidências ampliará a consistência da prestação de contas.



# Cidade de avanços.

## Meta 17 – Valorização do Magistério

Enunciado da meta. Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

**Contextualização.** A valorização remuneratória do magistério é componente essencial da política educacional, com repercussão direta na atratividade da carreira, na permanência profissional e nas condições objetivas de exercício da docência.

**Situação verificada.** O relatório-base aponta esta meta como atendida, igualmente vinculando seu cumprimento ao incentivo financeiro previsto em Lei Municipal e ao Plano de Cargos e Carreiras.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** A existência de política remuneratória associada ao plano de carreira representa a principal evidência de atendimento da meta. Tal estrutura indica que o município incorporou a valorização profissional como eixo permanente de sua política de pessoal na educação.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** O enquadramento da meta como atendida sugere que o município reconhece avanços na valorização do magistério. Como o documento-base não apresenta comparação estatística entre rendimentos médios do magistério e de outras categorias com escolaridade equivalente, a evidência permanece predominantemente normativa e institucional.

**Avaliação técnica e observações.** A Meta 17 demonstra solidez administrativa, mas deve ser acompanhada com indicadores comparativos de remuneração, progressão e impacto da política de carreira. Isso permitirá aperfeiçoar a transparência quanto à efetividade da equiparação remuneratória.

**Meta 18 – Planos de Carreira -** Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

**Contextualização.** A existência de planos de carreira é requisito estruturante para valorização, previsibilidade administrativa e organização da vida funcional dos profissionais da educação.

**Situação verificada.** O relatório-base registra que a Meta 18 foi atendida ainda antes da atual versão do Plano Municipal de Educação, o que indica presença anterior de política de carreira no município.



# Cidade de avanços.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** A permanência de plano de carreira anterior ao ciclo atual do PME demonstra maturidade institucional e continuidade administrativa, sinalizando que o município já possuía base normativa voltada à organização e valorização dos profissionais da educação.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** O registro de atendimento anterior à versão vigente do PME constitui evidência de cumprimento consolidado da meta em seu aspecto estrutural. A existência desse marco prévio reforça a ideia de que a política de carreira não decorre de ação episódica, mas de organização administrativa já estabelecida.

**Avaliação técnica e observações.** A meta pode ser considerada consolidada, sem prejuízo da necessidade de revisões periódicas para atualização normativa, adequação ao piso nacional, sustentabilidade financeira e inclusão de eventuais aperfeiçoamentos funcionais.

**Meta 19 – Gestão Democrática -** Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**Contextualização.** A Meta 19 envolve desenho institucional da gestão escolar, definição de critérios transparentes para provimento de funções de direção e fortalecimento da participação da comunidade na condução das políticas educacionais.

**Situação verificada.** O relatório-base informa que a meta foi atendida entre 2022 e 2024 por meio da publicação, execução e consolidação de processo de seleção de gestores escolares, observando critérios de mérito e desempenho.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** A implementação de processo seletivo para gestores escolares constitui evidência robusta de institucionalização da gestão democrática em sua dimensão procedimental. O registro de publicação, execução e consolidação demonstra que não se tratou de medida isolada, mas de iniciativa estruturada com desenvolvimento ao longo de diferentes exercícios.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** Os elementos disponíveis permitem reconhecer cumprimento qualificado da Meta 19, especialmente quanto à adoção de critérios técnicos para seleção da gestão escolar. Ainda que o relatório-base não detalhe todos os instrumentos de participação social utilizados no processo, a consolidação da seleção de gestores já representa avanço substantivo na governança da rede.

**Avaliação técnica e observações.** A meta apresenta elevado grau de cumprimento e produz repercussões positivas sobre a profissionalização da gestão educacional. Recomenda-se preservar a periodicidade dos processos seletivos, a publicidade dos critérios e o acompanhamento do desempenho institucional dos gestores nomeados.



# Cidade de avanços.

**Meta 20 – Financiamento da Educação** - Ampliar progressivamente o investimento público em educação pública, de forma a ultrapassar o mínimo legal de 25%, definindo o percentual a ser alcançado, até o 5º (quinto) ano de vigência deste plano, a partir da transferência, pela União, dos recursos advindos por meio da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural.

**Contextualização.** O financiamento educacional é dimensão transversal a todas as demais metas, pois sustenta expansão de matrículas, valorização profissional, infraestrutura, programas suplementares e políticas de inclusão.

**Situação verificada.** O relatório-base informa que a Meta 20 foi atendida ainda antes da atual versão do Plano Municipal de Educação, o que indica histórico anterior de atendimento da diretriz de financiamento da educação pública no município.

**Ações desenvolvidas e/ou articulações identificadas.** A evidência registrada demonstra que a política de investimento em educação já integrava a organização administrativa municipal antes mesmo do ciclo atual do PME. Tal informação sugere continuidade do compromisso institucional com o financiamento da política educacional.

**Resultados alcançados ou evidências de implementação.** Embora o relatório-base não apresente série financeira detalhada, percentuais anuais ou comparativo com o mínimo constitucional, o registro expresso de atendimento anterior constitui indício relevante de cumprimento estrutural da meta. Ainda assim, a natureza fiscal da matéria recomenda documentação periódica mais detalhada para fins de transparência e controle social.

**Avaliação técnica e observações.** A Meta 20 pode ser tratada como formalmente atendida à luz do relatório-base, sem afastar a necessidade de permanente atualização dos demonstrativos de investimento, das peças orçamentárias e dos relatórios de execução financeira da educação. O fortalecimento dessa documentação é essencial para a prestação de contas no Portal da Transparência.

## SÍNTESE AVALIATIVA

A análise do conjunto das 20 metas do Plano Municipal de Educação de Camocim de São Félix/PE evidencia que o município desenvolveu ações relevantes em dimensões estruturantes da política educacional, com destaque para a organização da oferta da educação básica, a manutenção do ensino fundamental em nove anos, a existência de atendimento educacional especializado, a política de valorização profissional e os mecanismos institucionais relacionados à gestão democrática.

Entre as metas com maior grau de consolidação, destacam-se a Meta 2, relativa ao ensino fundamental; as Metas 15, 16, 17 e 18, associadas à formação e valorização dos profissionais da educação; a Meta 19, em razão da consolidação do processo de seleção de gestores escolares com critérios de mérito e desempenho; e a Meta 20, registrada no relatório-



# Cidade de avanços.

base como atendida anteriormente à versão atual do PME. Também merece registro favorável a Meta 7, cujos dados disponíveis revelam evolução positiva do Ideb nas etapas analisadas.

No campo das metas em desenvolvimento, observam-se avanços acompanhados de necessidade de aprofundamento do monitoramento, a exemplo da Meta 1, sobretudo quanto à cobertura de creche; da Meta 5, relativa à alfabetização; e da Meta 6, referente à educação em tempo integral, cuja implementação já se encontra materializada, embora ainda aquém do parâmetro integral pretendido. As Metas 3, 4, 9, 10 e 11 também apresentam evidências de ação e de articulação, mas requerem maior densidade de indicadores para demonstração mais conclusiva do estágio de cumprimento.

Já as Metas 8, 12, 13 e 14 demandam fortalecimento específico da base informacional e, em parte, dependem de fatores externos à governabilidade direta da rede municipal, especialmente por se relacionarem à escolaridade média da população jovem, ao acesso à educação superior e à pós-graduação. Nesses casos, o relatório demonstra reconhecimento institucional da temática, mas ainda não apresenta lastro quantitativo suficiente para aferição objetiva dos resultados.

Como instrumento de gestão e de transparência pública, este relatório reafirma a importância do monitoramento contínuo do PME, da atualização periódica das evidências e da consolidação de registros administrativos mais precisos. A continuidade desse processo permitirá ao município ampliar a consistência de sua prestação de contas, orientar decisões estratégicas da Secretaria Municipal de Educação e fortalecer o controle social sobre a política educacional.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Camocim de São Félix/PE, ora reestruturado, organiza de forma técnico-institucional as informações disponíveis sobre a implementação das metas do PME, conferindo maior coerência analítica, padrão formal de apresentação e aderência à finalidade de publicidade administrativa.

Sua utilização como documento oficial para publicação no Portal da Transparência contribui para qualificar a prestação de contas da gestão educacional, fortalecer o acompanhamento social e apoiar a tomada de decisão com base em evidências. Recomenda-se, para os próximos ciclos de monitoramento, a ampliação das séries históricas, a vinculação entre metas, indicadores e evidências documentais e a atualização periódica dos dados quantitativos, de modo a tornar progressivamente mais robusta a demonstração do cumprimento do plano.